

**EDITAL PROGRAD N.º 48/2024**

**Convocação dos candidatos aprovados no Revalida 2024/1 - na condição de Sub Judice - Portaria nº 515, de 06 de dezembro de 2024 publicada no DOU em 09/12/2024, para revalidação do diploma de médico formado no exterior.**

Regulamenta a convocação dos candidatos aprovados no Revalida 2024 – na condição de sub judice - para revalidação do diploma de médico formado no exterior.

A **Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 515, de 06 de dezembro de 2024 publicada no DOU em 09/12/2024, que torna pública a relação final dos aprovados, na condição de sub judice, no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2024/1, disciplinado pelo Edital INEP nº 02 de 16 de janeiro de 2024 e torna pública as seguintes informações:

**1.DO CRONOGRAMA**

Data	Atividade	local
09/12/2024	Publicação da portaria no DOU	<a href="http://www.in.gov.br">www.in.gov.br</a>
10/12/2024	Publicação da convocação para Entrega da documentação	<a href="http://www.prograd.ufes.br">www.prograd.ufes.br</a>
11/12/2024 a 11/02/2025	Período de entrega da documentação	Guichê da prograd
11/01/2025 a 11/03/2025	Período de entrega da apostila da revalidação.	Enviada por e-mail ou retirada no guichê da Prograd

- 1.1. A apostila poderá ser entregue antes do período referenciado de acordo com a disponibilidade da equipe.

**2.DA DOCUMENTAÇÃO**

Para a revalidação dos diplomas dos aprovados no Revalida, será necessária a apresentação da seguinte documentação em formato digital (PDF) e físico:

- Requerimento de registro da revalidação disponível em [https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario\\_de\\_revalidacao\\_-\\_revalida\\_1.pdf#overlay-context=revalida](https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_revalidacao_-_revalida_1.pdf#overlay-context=revalida)
- Documento de identificação válido no Brasil (não será aceita CNH) e CPF;
- Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério da Educação ou órgão equivalente, autenticado pelo processo da Convenção de Haia ou pela legalização de autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido;
- Histórico do curso de graduação;

- Procuração devidamente assinada para os casos de aprovados que não possam comparecer pessoalmente.

O Diploma e o histórico escolar deverão ser traduzidos por tradutor juramentado vinculado à Junta Comercial de uma das Unidades Federativas do Brasil (exceto para documentos expedidos na língua inglesa, espanhola e francesa).

A documentação em formato digital (PDF) não poderá ultrapassar o tamanho de 5 MB por arquivo. Essa documentação deverá ser enviada para o e-mail do atendente, no momento do requerimento para a revalidação no Guichê de Atendimento da Prograd, sob a orientação do servidor atendente. Não será recebida documentação em pen drive.

Na hipótese de não apresentação de algum dos documentos obrigatórios, no prazo estabelecido pela UFES, o candidato aprovado terá sua solicitação indeferida na plataforma do Revalida no Inep.

O Aprovado poderá nomear procurador para entrega da documentação obrigatória na PROGRAD/UFES.

### **3. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS**

O candidato aprovado no Revalida terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da convocação no site da Prograd, para apresentar toda a documentação exigida no guichê de atendimento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFES.

O Guichê funciona de segunda a sexta no horário de 07:00 às 19:00h. Consulte em <https://prograd.ufes.br> eventual mudança no horário de atendimento.

O registro da revalidação de diploma do participante aprovado ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, contados da data de autuação do processo no guichê de atendimento da PROGRAD/UFES.

A relação de candidatos aprovados convocados para apresentação dos documentos se encontra no Anexo 1 desse Edital.

A solicitação de revalidação junto à UFES implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas devem ser encaminhadas via abertura de ticket no portal [www.atendimento.ufes.br](http://www.atendimento.ufes.br), em tópico de ajuda: graduação/CERD/registro de diploma de faculdade.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação por meio de documento avulso autuado no Protocolo web.

Vitória, 10 de dezembro de 2024

Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Regina Godinho de Alcântara  
**Pró-Reitora de Graduação**



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO REVALIDA 2024 – NA CONDIÇÃO DE SUB  
JUDICE - CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

FELIPE COSTA CUNHA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 10/12/2024 às 14:33

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1049370?tipoArquivo=O>